





LIVRO N.º 40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.020/2015, de 17 de setembro de 2015.

Fls. N.º 81



“Cria a Comissão Municipal Intersetorial para organização dos trabalhos de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.866/2012, de 23 de fevereiro de 2012.

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial, para organização dos trabalhos de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nilza Aparecida Ferreira - Titular,  
Maria Aparecia Lemes da Silva – Suplente.

Secretaria Municipal de Educação:

Rosângela Pereira Souza – Titular,  
Eliamar Aparecida Borges Ferreira – Suplente.

Secretaria Municipal de Saúde:

Renata Maria da Silva – Titular;

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cultura, Comunicação e Turismo:

Edina Barbosa Garcia – Titular,  
Marcos Antonio da Silva – Suplente.

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

Jan Fábio Nunes da Silva- Titular,  
Thirze de Souza Barbosa – Suplente.



# **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

## **DECRETO N.º**

Representante do Conselho Tutelar:

Cilmar Martins de Freitas Borges – Titular,  
Simara Ateliane Goularte Melo – Suplente.

Representante da Associação Comercial:

Graciele Amaral de Souza – Titular,  
Emília Regina de Almeida Tolentino – Suplente.

Representante dos Adolescentes:

Nathaly Freitas Machado – Titular,  
Claudiane Costa Queiroz – Suplente.

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo 47 (quarenta e sete dias) para entregar o resultado dos trabalhos ao CMDCA, sendo até 1º de Novembro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume na mesma data.



LIVRO N.º 191

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 738/15 de 1º de setembro de 2015.

FLS.




**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Idalmélia Antonia de Oliveira**, matrícula 1046, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade do Sistema Penitenciário, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 739/15 de 1º de setembro de 2015.

FLS.



**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Michelle Batista Paes**, matrícula 1953, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Jardim Campo Grande, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 740/15** de 02 de setembro de 2015.

FLS. N.º




**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Katia Cristina de Avila Amancio**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1364, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em primeiro (1º) de setembro de 2015 e término em quinze (15) de setembro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 741/15 de 02 de setembro de 2015.

FLS. N.º

68

CASSILÂNDIA  
MS

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marazilda Tiago Barbosa da Silva**, Atendente, matrícula 2038, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por quinze (15) dias, com início em vinte e um (21) de julho de 2015 e término em quatro (04) de agosto de 2015, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de setembro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 742/15 de 02 de setembro de 2015.

FLS. N.º 69



**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

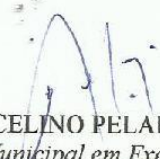
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Carla Christina F. M. de Araújo T. de Moura**, Professora, matrícula 1880, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em vinte e seis (26) de agosto de 2015 e término em vinte e três (23) de dezembro de 2015, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em vinte e quatro (24) de dezembro de 2015 e término em vinte e um (21) de fevereiro de 2016, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





LIVRO N.º 191

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 744/15 de 02 de setembro de 2015.

FLS.




**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Rogério Tenório de Moura**, Professor, matrícula 1408, Licença Paternidade por cinco (05) dias, com início em vinte e seis (26) de agosto de 2015 e término em trinta (30) de agosto de 2015, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de agosto de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 745/15 de 03 de setembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Zeladora Patrimonial a Sra. **Elaine Aparecida Souza da Silva**, matrícula 2106, CPF nº 032.242.301-50.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de setembro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

FLS. N.º



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 746/15 de 03 de setembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Zuleica Gonçalves**, matrícula 1804, ocupante do cargo de Gari, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Creche Luair Monteiro Malta Rigonato, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de setembro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

747/15 de 04 de setembro de 2015.

FLS




**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Daniela Cristina G. de Freitas Silva**, Professora, matrícula 118, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dois (02) de setembro de 2015 e término em dezesseis (16) de setembro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

FLS. N.º



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 748/15** de 04 de setembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Joiny José Barreto**, Professor, matrícula 717, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em primeiro (1º) de setembro de 2015 e término em quinze (15) de setembro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 749/15** de 04 de setembro de 2015.

FLS.



**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Rozeli de Oliveira Dias**, matrícula 1799, ocupante do cargo de Gari, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Antonio Paulino, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 750/15** de 04 de setembro de 2015.

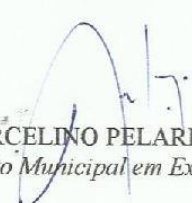
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Silvia Elena da Silva Rodrigues**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 746, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de trinta (30) dias, com início em vinte e cinco (25) de agosto de 2015 e término em vinte e três (23) de setembro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 751/15** de 04 de setembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cacilda Aparecida Regonato Cardoso**, Professora, matrícula 56, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de trinta (30) dias, com início em vinte e sete (27) de agosto de 2015 e término em vinte e cinco (25) de setembro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Extrato de 01º termo aditivo  
Contrato N° 076/14  
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.  
Contratado L.A LEONEL-ME.

Dotação:  
50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0006.2.059 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA ALTA  
COMPLEXIDADE  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 01/10/2015.  
Data –01/09/2015

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% ao contrato de prestação de serviços de máquina de esteira N° 011/2015.  
Data –09/09/2015

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI**  
DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin**

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca  
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene Aparecida de Assis  
SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos  
SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea SEC. DE OBRAS:  
Reginaldo Dias Martins  
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:  
Cleiton da Silva Borges  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira SEC. DE  
ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani  
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

**PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa  
1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso  
2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura  
1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza  
2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

**VEREADOR:**

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)  
VEREADOR: Samuel Béu Gomes  
VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias  
VEREADOR: Francisco Machado Filho  
VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira VEREADOR: Marcos  
Perpétuo Leite da Costa

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 011/2015.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1065/2015.  
ELLEN DE CÁSSIA DUTRA P. GOUVÊA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:  
RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2015, para a aquisição parcelada de medicamentos para atendimento a Ordem Judicial, conforme e a seguir:  
CONTRATADA: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA A  
VALOR: R\$ 52.547,66 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis reais)  
Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.  
Cassilândia-MS, 15 de Setembro de 2015.  
ELLEN DE CÁSSIA DUTRA P. GOUVÊA  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N°. 178/2015.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.  
Contratado: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a para a aquisição parcelada de medicamentos para atendimento a Ordem Judicial.  
Dotação: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0007.2.066 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA  
3.3.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.31 SENTENÇAS JUDICIAIS  
Valor Global R\$ 52.547,66 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis reais).  
Data:15/09/2015

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 855/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 017/2015, fica no presente ato, REVOGADA, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.  
Cassilândia-MS, 17 de Setembro de 2015.  
MARCELINO PELARIN  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Extrato de 01º termo aditivo  
Contrato N° 011/15  
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.  
Contratado ABZAIR NUNES DA SILVA-ME.  
Dotação:  
30 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.  
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.  
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRET. MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.  
26.782.0026.1.009 CONSERVAÇÃO MANUT. ESTRADAS RURAIS PONTES E MATA-BURROS